

**TERMO ADITIVO Nº 05/11
AO CONTRATO DE Nº 24/06,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E BERNARDO D
'OLIVEIRA CARDOSO, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 1981102380, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 041597196, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.257.297-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/1512/11, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a partir de 31 de agosto de 2011, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente, às fls. 16, do supramencionado Processo Administrativo.

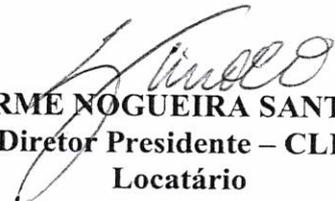
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$4.040,28 (quatro mil e quarenta reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 336,69 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2259, Natureza da Despesa nº 3390.36.00, Fonte nº 203, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 044/11, no valor de R\$ 4.451,57 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). As notas de empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. ✓



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Niterói, 28 de agosto de 2012.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente – CLIN
Locatário


CARLOS DA ROCHA FILHO
Direitor Adm e Financeiro - CLIN
Locatário


BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO
Locador

TERÇA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2012

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIM
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 06/12 ao Contrato nº 24/06, celebrado entre a CLIM- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e BERNARDO D' OLIVEIRA CARDOSO, Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, referente locação do imóvel sede do 8ºDLU, valor mensal de R\$ 359,17, que regerá pela Lei Federal nº 8245/91. Proc. Adm. 520/1272/12. Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 16/12, adjudicando os seus objetos à empresas TOPSEG EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., o item 01 com valor unitário de R\$ 27,50, referente aquisição de cones de sinalização de segurança, com fulcro na Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/1490/2012.